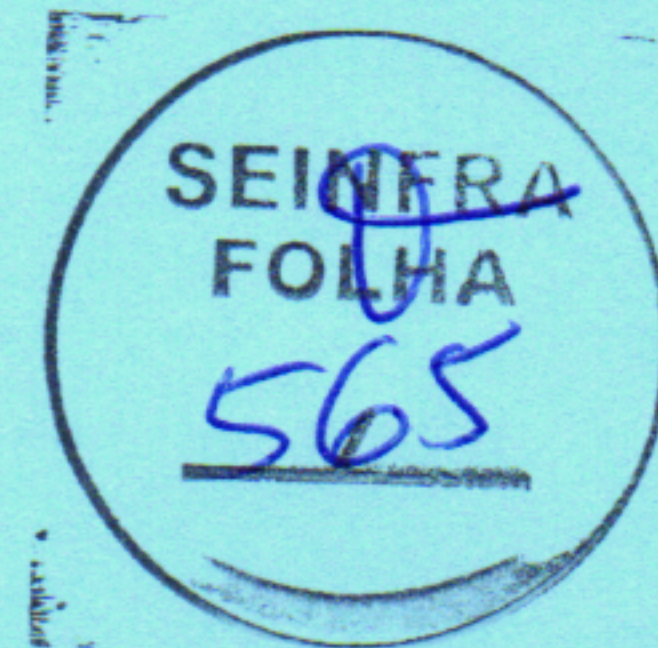




**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



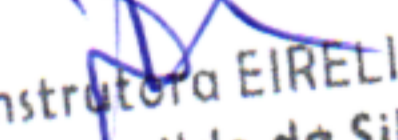
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

DOCS. HABILITAÇÃO - EMPRESAS

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 004/2023 - PL N° 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fins de execução da obra de pavimentação e drenagem em diversas ruas no bairro de Tiúma, no município de São Lourenço da Mata/PE.


HPS - Construtora EIRELI
Sandro Hermenegildo da Silva
Sócio Administrador
CPF 861.670.544-20

CÓPIA AUTÊNTICA, conforme original apresentado.
 DOU FE: São Lourenço da Mata, 25/01/2023, 13:53.
 Cícera Graciele Ramos Ribeiro - Escrevente R\$ 3,97 - TSNR: R\$ 0
 Autorizada: Ao Cartório: R\$ 0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Selo(s):
 0159483: EPA01202302: 00169

SEINFRA
FOLHA

563

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EPP.

SANDRA SOCORRO DE SOUSA, brasileira, solteira, data de nascimento 14/10/1973, empresaria, nº do CPF **895.579.724-91**, nº do RG **4.726.002**, Órgão Expedido SSP/PE, residente e domiciliado na 1ª Travessa Jaime Ratis, nº 8, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-130.

Na qualidade de empresário titular da **EMPRESA SANDRA S. SOUSA CONSTRUÇÕES - EPP**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26103482425**, com sede Av. Doutor Francisco Correia, nº 433, Apt. 302, Pixete, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.520.477/0001-05**, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformado este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social **SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de **R\$ 150.000,00** (CENTO E CINQUENTA REAIS), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA : SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SANDRA SOCORRO DE SOUSA, brasileira, solteira, data de nascimento 14/10/1973, empresaria, nº do CPF **895.579.724-91**, nº do RG **4.726.002**, órgão expedidor SSP-PE residente e domiciliado na 1ª Travessa Jaime Ratis, nº 8, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-130,

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Av. Doutor Francisco Correia, nº 433, Apt. 302, Pixete, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.730-000,


CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

02/

SEI NKA
FOLHA
562

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014
SOB Nº: 26600052682
Protocolo: 14/848762-9

SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES
EIRELI EPP

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

 **Cartório de Notas e Protestos**
Samal Carneiro Soares Gomes - Tabelião
Rua Olívio Costa, 87, Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54100-000
Fones: (81) 3519-0217 - 98404-2387
e-mail: serventianotarial@gmail.com

COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado.
DOU FE. Sao Lourenco da Mata, 25/01/2023, 13:53.
Cicera Graciele Ramos Ribeiro - Escrevente
Autorizada. Ao Cartorio: R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0
- FERC: R\$ 0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$
0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Selo(s)
0159483:AYU01202302.00172

[Handwritten Signature]



Consulte a autenticidade em: www.tpe.jus.br/seledigital



COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado.
DOU FE. São Lourenço da Mata, 25/01/2023, 13:53.
Cicera Graciele Ramos Ribeiro - Escrevente
Autorizada. Ao Cartório: R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0,
- FERC: R\$ 0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$
0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Selo(s):
0159483.SB001202302.00170



Ribeiro

DO OBJETO SOCIAL E DA

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais: Construção de edifícios (CNAE) 41.20-4-00 Atividades paisagísticas (CNAE) 81.30-3-00, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE) 37.02-9-00, Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE) 42.99-5-01, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE) 42.22-7-01, Limpeza em prédio e em domicílios (CNAE) 81.21-4-00, Obras de terraplenagem (CNAE) 43.13-4-00, Obras de urbanização - ruas, praça e calçadas (CNAE) 42.13-8-00, Perfuração e construção de poços de água (CNAE) 43.99-1-05

SEINERA
FOLHA
561

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/06/2014. e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL RAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

[Handwritten signature]

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

[Handwritten signature]
04
n

[Handwritten signature]

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife – PE 28 de Julho de 2014.

Sandra Socorro de Sousa
SANDRA SOCORRO DE SOUSA
CPF: 895.579.724-91

[Handwritten signature]

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014
SOB Nº: 26600052682
Protocolo: 14/848762-9
[Handwritten signature]
SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES
EIRELI EPP
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

Cartório de Notas e Protestos
Samai Carneiro Soares Gomes - Tabelião
Rua Olivio Costa, 87, Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-180
Fones: (81) 3519-0217 / 98404-2387
e-mail: serventianotariais@gmail.com



COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado.
DOU FE. São Lourenço da Mata, 25/01/2023, 13:53.
Cicera Graciele Ramos Ribeiro - Escrevente
Autorizada. Ao Cartorio: R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0
- FERC: R\$ 0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$
0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Selo(s):
0159483.FKX01202302.00171



[Handwritten signature]

Consulte a autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

[Handwritten signature]
Alcino M. Brasil C. Gomes
Análise de Processos
Matr. 2474-1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

05

09/

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

SEINERA
FOLHA
559

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0DA7.A069.CB57.201D
Certidão gerada em 5/4/2016 08:15:17
PROTOCOLO SIARCO 16/925593-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP
NIRE 26.6.0013324-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.07.31 10:07:16 -0700
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/4/2016 08:15:17

AUTENTICIDADE 0DA7.A069.CB57.201D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DA7A069CB57201D>

Recife, 05 de abril de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:07:16
Código de Autenticação 0DA7.A069.CB57.201D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DA7A069CB57201D>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16925593-0 PROTOCOLADO 14/2016 11:50:41
Nº ARQUIVAMENTO 20159255930 ARQUIVADO 5/4/2016 08:15:17
EMPRESA SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05



SANDRA SOCORRO DE SOUSA nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1973, solteira, empresaria, CPF/MF nº 895.579.724-91, carteira de identidade nº 4.726.002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na 1ª TRAVESSA JAIME RATIS, 8, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54.735-130, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26.6.0005268-2, com sede Avenida Doutor Francisco Correia, 433, Apto 302, Pixete São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ALCÂNTARA, 102, APT 17, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-760.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO LOURENÇO DA MATA.**

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENÇO DA MATA, 28 de março de 2016.

Sandra Socorro de Sousa
SANDRA SOCORRO DE SOUSA
CPF: 895.579.724-91

Valdo Soares de Lacerda
Valdo Soares de Lacerda
CPF: 11.926.932-4

CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA
R. João Manoel, nº 35 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.735-170
CPF: 11.926.932-4 - (044) 3324-4242

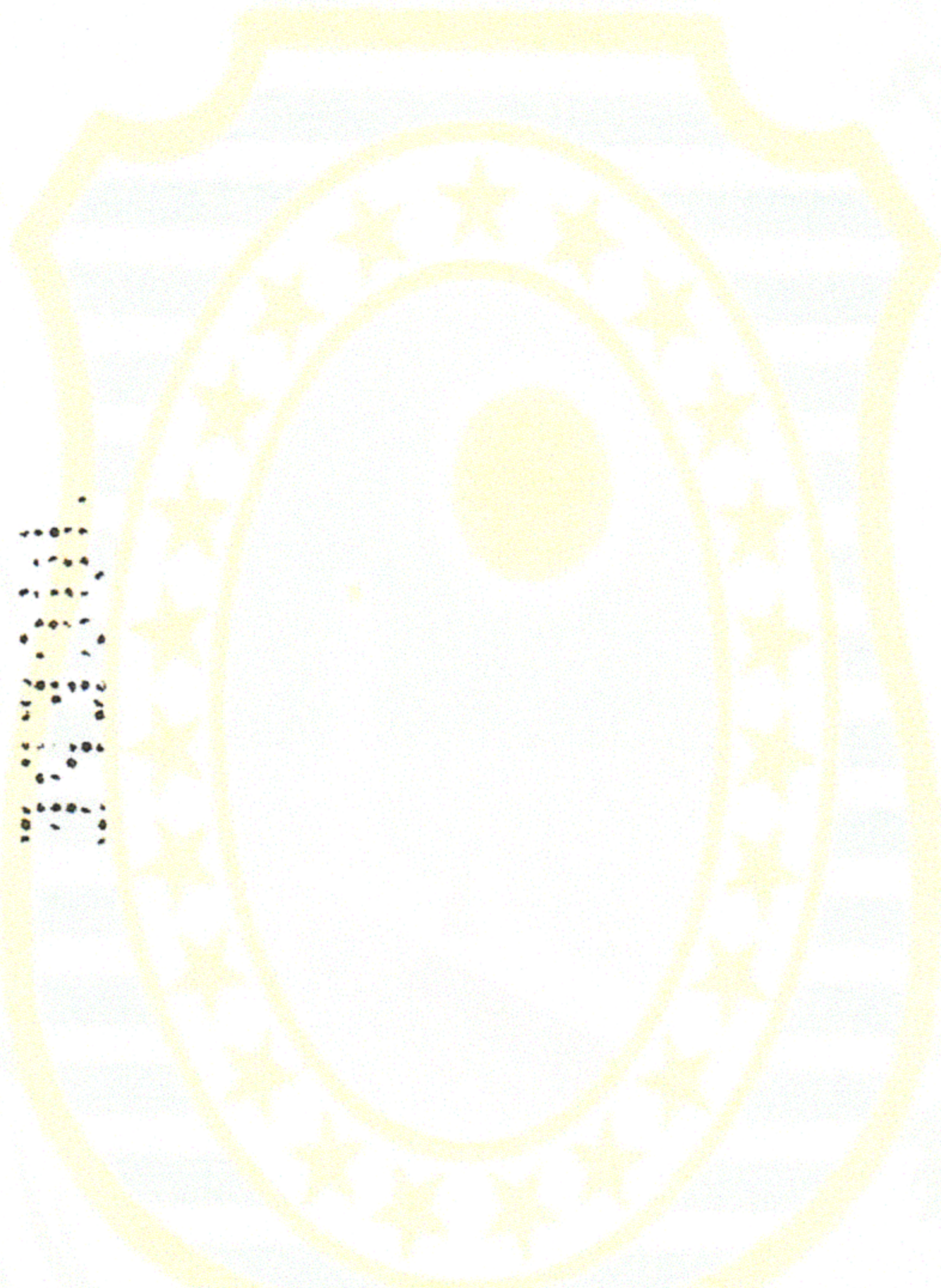
Reconheço, por Semelhança, a firma de: **SANDRA SOCORRO DE SOUSA**; Dou fé. Datado de 29/3/2016 14:15:57.
Emolumentos: 3,26; TSNF.: 0,73; FERC: 0,57.
IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELIZADOR PÚBLICO SUBSTITUTO
Selo: 0077065.00E01201601.09037
Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital

Cartório Único Ivanilda Lacerda
Valdo Soares de Lacerda
Tabelião/Oficial Substituto



SEMPRA
FOLHA
557

HAZIM
MIRA
DA
SILVA



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2016
 SOB Nº: 20169255930
 Protocolo: 16/925593-0
 Empresa: 26 6 0005268 2
 SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES
 EIRELI EPP

[Handwritten signature]
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
 Data - 5/4/2016 08:15:17
 Código de Autenticação 0DA7.A069.CB57.201D
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=0DA7A069CB57201D>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.6.0013324-1
 Nº PROTOCOLO 16/925593-0 PROTOCOLADO 14/2016 11:50:41
 Nº ARQUIVAMENTO 20169255930 ARQUIVADO 05/04/2016 08:16:17
 EMPRESA SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A11.8069.638B.4809
Certidão gerada em 27/7/2016 09:59:01
PROTOCOLO SIARCO 16/864124-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
NIRE	26.6.0013324-1
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	046 - TRANSFORMAÇÃO

ASSINADO POR
Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2017.07.31 10:05:37 -0300
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 27/7/2016 09:59:01

AUTENTICIDADE 0A11.8069.638B.4809

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A118069638B4809>

Recife, 27 de julho de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

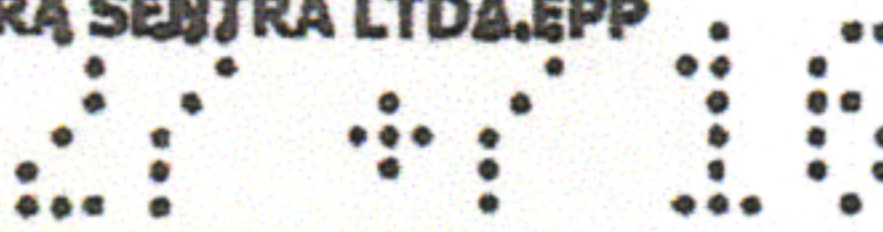


Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:05:37
Código de Autenticação 0A11.8069.638B.4809
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A118069638B4809>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16/864124-0 PROTOCOLADO 25/7/2016 10:51:00
Nº ARGUMENTO 25282331158 ARQUIVADO 27/7/2016 09:59:01
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA SENTRA LTDA.EPP**



SANDRA SOCORRO DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1973, solteira, empresaria, CPF nº 895.579.724-91, Carteira de Identidade nº 4.726.002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA – PE, residente e domiciliada na 1ª TRAVESSA JAIME RATIS, nº 8, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-130, BRASIL, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, com sede na RUA ALCANTARA, 102, APT 17, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-760, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26.6.0005268-2 de 30/06/2014 e no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.670.544-20, Carteira de Identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA – PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAJE, nº 55, CASA, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.700-00, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP** e terá sede e domicílio RUA ALCATARA, 102, APT 17, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-760

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª O objeto da sociedade continuará sendo:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (41.20-4-00);
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (81.30-3-00);
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (37.02-9-00);
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (42.99-5-01);
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (42.22-7-01);
- LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS (81.21-4-00);
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13-4-00);
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇA E CALÇADAS (42.13-8-00);
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (43.99-1-05).

Cláusula 3ª **SANDRA SOCORRO DE SOUSA**, detentora do capital total do Eireli correspondente a **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), cede e transfere a quantia de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais) para o **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, que neste ato é admitido.

§ 1º O sócio cedente declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais), do sócio admitido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2016
 SOB Nº: 26202331158
 Protocolo: 16/864124-0

CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Julia Bianchi
lista de Processos
Mat. 2168-7

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'SSB' at the top right, and a signature 'Julia Bianchi' on the right side.





Sócios	Nº de Quotas	%	Valor
SANDRA SOCORRO DE SOUSA	30.000	10	R\$ 30.000,00
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA	270.000	90	R\$ 270.000,00
Total	300.000	100	R\$ 300.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula 4ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 5ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 7ª O início da atividade empresarial individual ocorreu em 30/06/2014 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

Cláusula 8ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11ª Em caso de morte ou Interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 12ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a

Julia Bianchi
Analista de Processos
Mat. 2168-7



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 27/7/2016 09:59:01

Código de Autenticação 0A11.8069.638B.4809

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A118069638B4809>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.6.0013324-1

Nº PROTOCOLO 16064124-0 PROTOCOLADO 25/7/2016 10:51:00

Nº ARQUIVAMENTO 2020231158 ARQUIVADO 27/7/2016 09:59:01

EMPRESA CONSTRUTORA SENERA LTDA EPP



SEMPRA
FOLHA
553

continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 13ª As partes elegem o foro de **São Lourenço da Mata - PE** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via de igual teor e forma.

São Lourenço da Mata - PE, 06 de Julho de 2016.

Sandra Socorro de Sousa
SANDRA SOCORRO DE SOUSA
CPF 895.579.724-91

Sandro Hermenegildo da Silva
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
CPF/MF 881.670.544-20

CARTÓRIO ÚNICO IVALDO SOARES DE LACERDA
Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRA SOCORRO DE SOUSA; Dou fé. Datado de 12/07/2016 14:15:16.
Emolumentos: 3,26; TSNR.: 0,73; FERC: 0,37.
IVALDO SOARES DE LACERDA, 19 TABELIÃO PÚBLICO-SUBSTITUTO:
Selo: 0077065.NFD04201601.09788
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Cartório Único Ivaldo Soares de Lacerda
Ivaldo Soares de Lacerda
Tabelião/Oficial Substituto

CARTÓRIO ÚNICO IVALDO SOARES DE LACERDA
Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA; Dou fé. Datado de 12/07/2016 14:15:43.
Emolumentos: 3,26; TSNR.: 0,73; FERC: 0,37.
IVALDO SOARES DE LACERDA, 19 TABELIÃO PÚBLICO-SUBSTITUTO:
Selo: 0077065.CDI04201601.09789
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Cartório Único Ivaldo Soares de Lacerda
Ivaldo Soares de Lacerda
Tabelião/Oficial Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2016
SOB Nº: 26202331158
Protocolo: 16/864124-0
CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Julia Bianchi
Analista de Processos
Mat. 2168-7



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 27/7/2016 09:59:01
Código de Autenticação 0A11.8069.638B.4809
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=0A118069638B4809>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.6.0013224-1
Nº PROTOCOLO 16/864124-0 PROTOCOLADO 25/7/2016 10:51:00
Nº ARGUMENTO 26202331158 ARQUIVADO 27/7/2016 09:59:01
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A
Certidão gerada em 12/9/2016 10:31:34
PROTOCOLO SIARCO 16/842905-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
NIRE	26.6.0013324-1
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR
Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2017.07.31 10:34:48 -0500
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 12/9/2016 10:31:34

AUTENTICIDADE 0717.F069.43F0.520A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>

Recife, 12 de setembro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

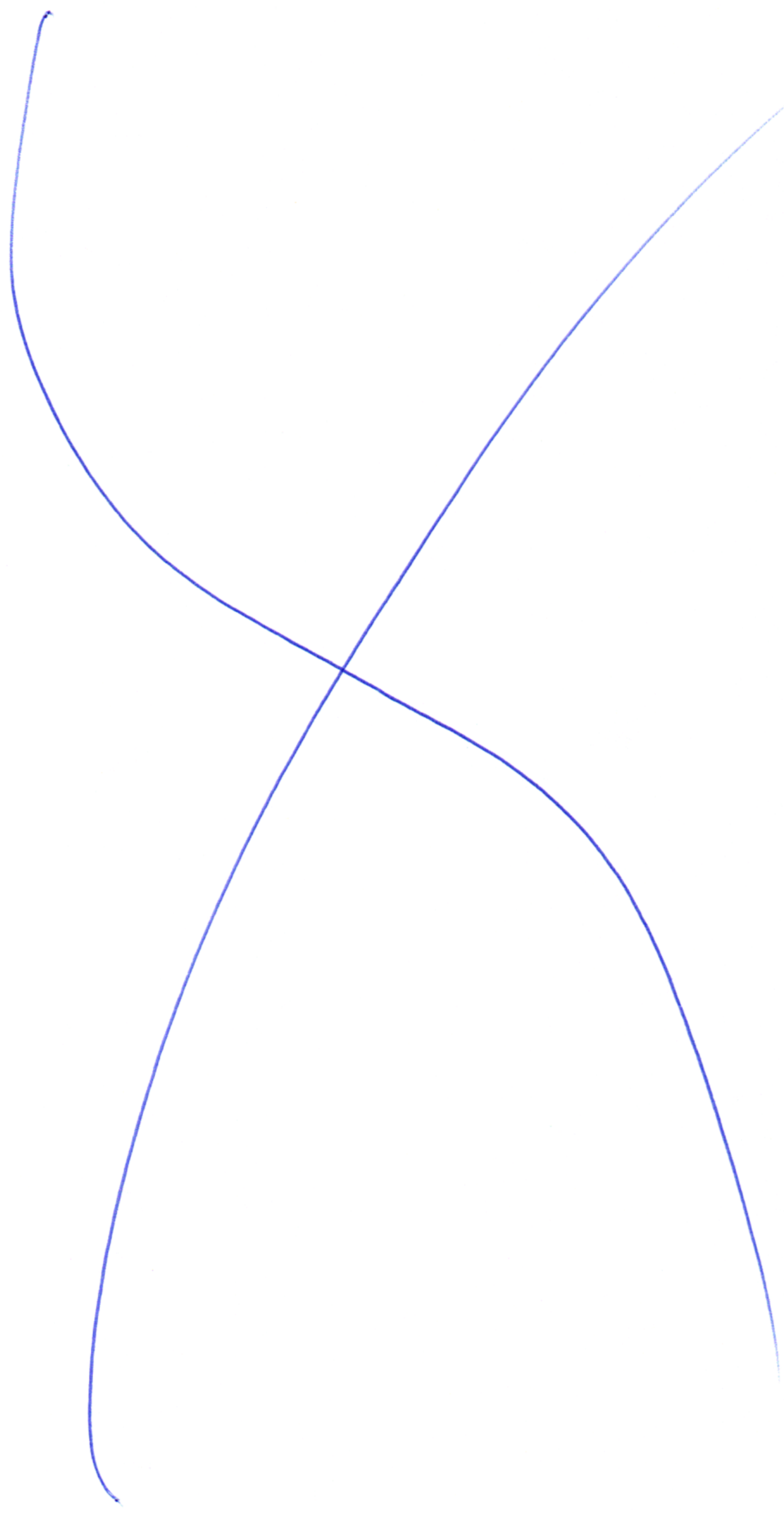


Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:04:47
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16/842905-5 PROTOCOLADO 09/09/2016 12:40:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168429055 ARQUIVADO 12/09/2016 10:31:34
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

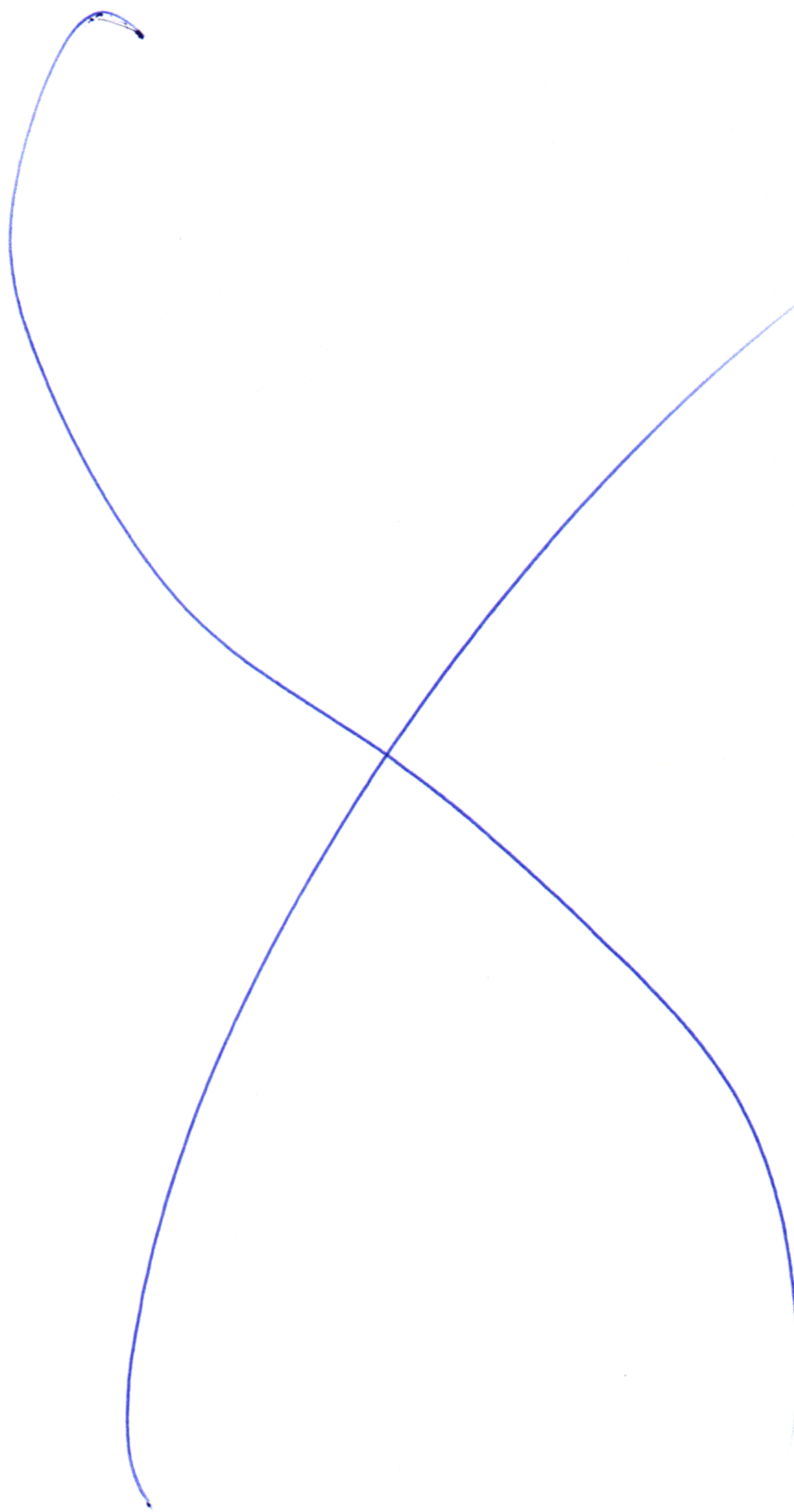


SEINERA
FOLHA
551



NG

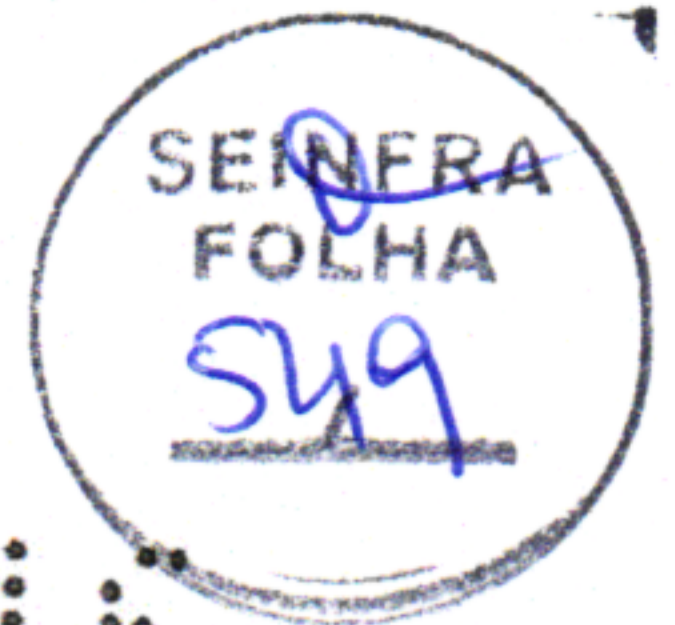
X NG
14
2




15
m

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05



SANDRÔ HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro, empresário, CPF/MF nº 881.670.544-20, carteira de identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na AVENIDA ASSEMBLEIA DE DEUS, 55, VARZEA FRIA, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.700-000, BRASIL.

SANDRA SÓCORRO DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1973, solteira, empresaria, CPF/MF nº 895.579.724-91, carteira de identidade nº 4.726.002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliada na 1ª TRAVESSA JAIME RATIS, 8, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-130, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26.2.0233115-8, com sede Rua Alcântara, 102, Apt. 17, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

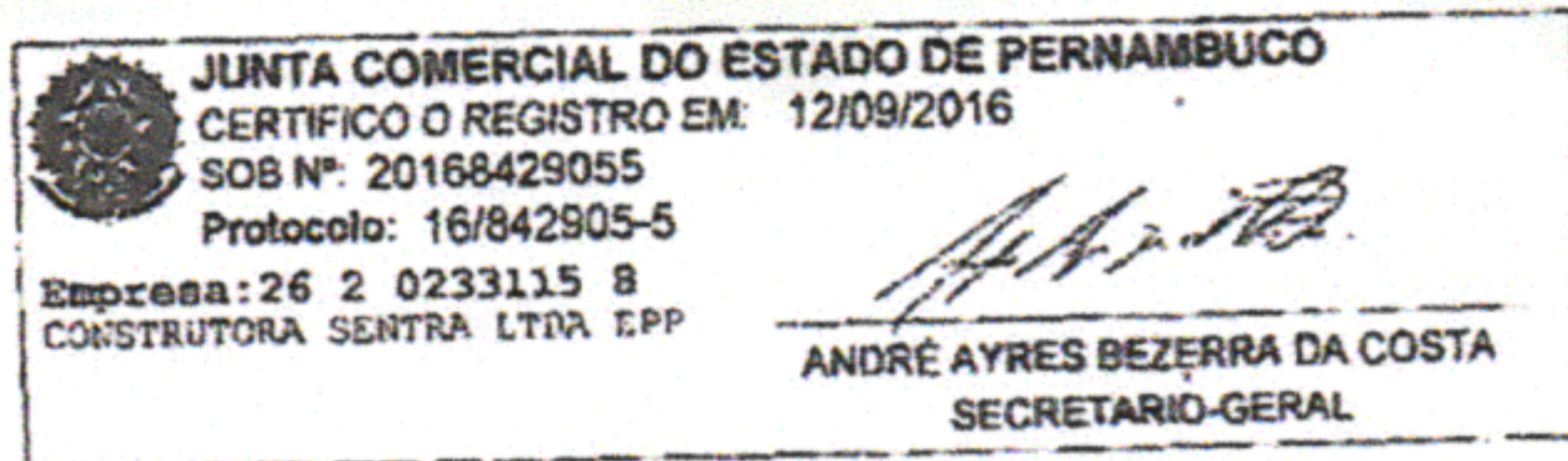
ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DOUTOR PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAÚJO, 360, SALA 04 ANDAR 1º, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-110.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-0/00 - serviços de engenharia



Req: 8160000554870

Página 1



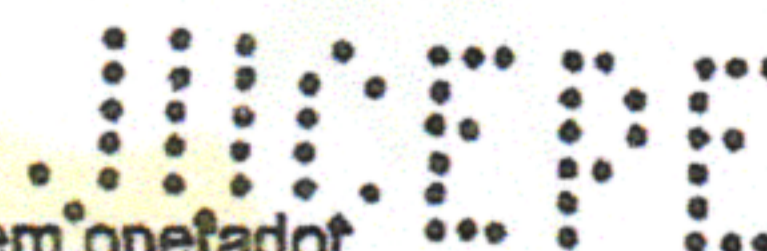
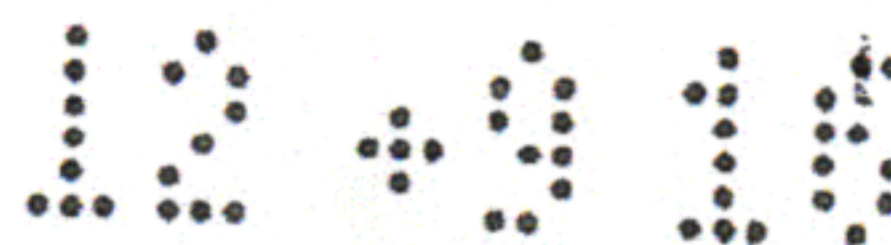
Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/9/2016 10:31:34
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.023324-1
Nº PROTOCOLO 16842905-5 PROTOCOLADO 09/2016 12:48:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168429055 ARQUIVADO 12/9/2016 10:31:34
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA
LTDA EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05



- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 2521-7/00 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

27
/

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **SANDRA SOCORRO DE SOUSA**, detentora de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A sócia **SANDRA SOCORRO DE SOUSA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),

Req: 81600000554870

Página 2



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/9/2016 10:31:34
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>

Documento Assinado eletronicamente conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 20.0.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16/04205-6 PROTOCOLADO 09/2016 12:40:00
Nº ARQUIVAMENTO 2016042055 ARQUIVADO 12/9/2016 10:31:34
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

direta e irrestritamente ao sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, com 300.000 quotas, perfazendo um total de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO LOURENÇO DA MATA**.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8160000554870

Página 3



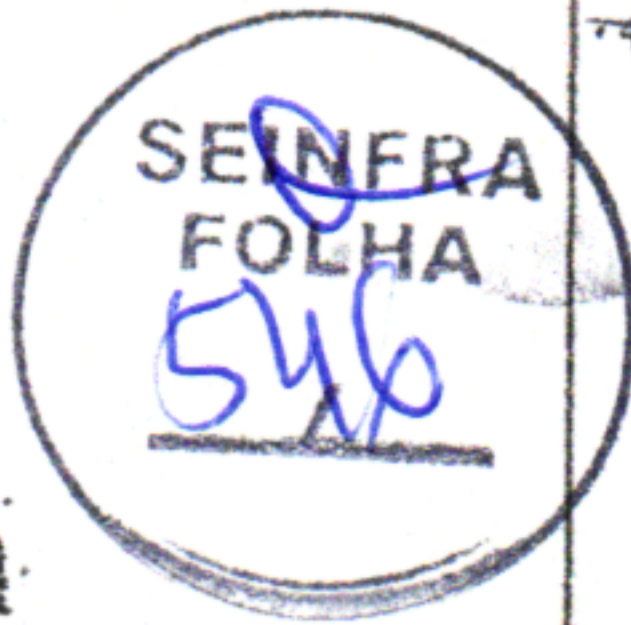
Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/9/2016 10:31:34
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodeos/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor com alterações E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.013324-1
Nº PROTOCOLO 10642905-6 PROTOCOLADO 09/2016 12:40:00
Nº ARQUIVAMENTO 20160429056 ARQUIVADO 12/9/2016 10:31:34
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

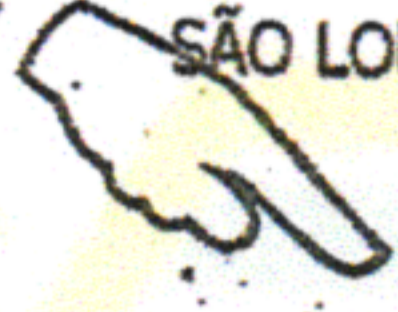



12 09 16

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUCEPE

SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 10 de agosto de 2016.


Sandro Hermenegildo da Silva
 SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
 CPF: 881.670.544-20


Sandra Socorro de Sousa
 SANDRA SOCORRO DE SOUSA
 CPF: 895.579.724-91



Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA: Dou fé. Datado de 11/08/2016 10:21:26.
 Emolumentos: 3,26; TSMR.: 0,73; FERC: 0,37.
 IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELIÃO PÚBLICO SUBSTITUTO:
 Selo: 0077065.JYEO4201601.12826
 Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital

Iramilda Lacerda
 Cartório Unico Iramilda Lacerda
 Ivaldo Soares de Lacerda
 Tabelião/Oficial Substituto




Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRA SOCORRO DE SOUSA: Dou fé. Datado de 11/08/2016 10:21:27.
 Emolumentos: 3,26; TSMR.: 0,73; FERC: 0,37.
 IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELIÃO PÚBLICO SUBSTITUTO:
 Selo: 0077065.JBPO4201601.12827
 Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital

Iramilda Lacerda
 Cartório Unico Iramilda Lacerda
 Ivaldo Soares de Lacerda
 Tabelião/Oficial Substituto

Handwritten mark

Marília Guadalupe de A. Mendes Galvão Pereira
 Analista de Processo
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2016
 SOB Nº: 20168429055
 Protocolo: 16/842905-5
 Empresa: 26 2 0233115 8
 CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Req: 816000055

Página 4

Handwritten marks and signature





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A4C.6068.F83F.0C15
Certidão gerada em 2/1/2017 13:02:27
PROTOCOLO SIARCO 16/794218-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
NIRE 26.6.0013324-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMAÇÃO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2017.07.31 10:03:54 +0200
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/1/2017 13:02:27

AUTENTICIDADE 0A4C.6068.F83F.0C15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4C6068F83F0C15>

Recife, 02 de janeiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:03:54
Código de Autenticação 0A4C.6068.F83F.0C15
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4C6068F83F0C15>
Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16/794218-2 PROTOCOLADO 24/11/2016 08:13:21
Nº ARQUIVAMENTO 20157542182 ARQUIVADO 2/1/2017 13:02:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro empresário, CPF/MF nº 881.670.544-20, carteira de identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE residente e domiciliado na AVENIDA ASSEMBLEIA DE DEUS, 55, CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.740-560, BRASIL.

Sócio único da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0233115-8, com sede Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, nº 360, Sala 04, 1º Andar, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme ato separado:

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

MO

Recife, 18 de Novembro de 2016.



Sandro Hermenegildo da Silva
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

CPF nº 881.670.544-20



CARTÓRIO PORTA LARGA
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO

Rua Professor Pires Lima, nº 54, Prazeres
Jaboatão dos Guararapes-PE
CEP: 54335-065, Fone: (81) 3481-1048

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de (8727713022680)
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

Dou fé. Jaboatão, 22/11/2016 (10h58min). Em teste da Verdade

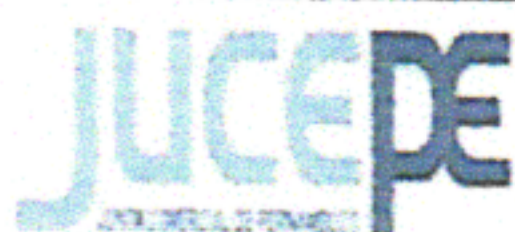
Emol.: R\$ 3,26 TSMR: R\$ 1,10 Total: R\$ 4,36
** Selo 0077180.IHT11201604.00949 **

Consulte a Autenticidade em www.jcpa.luz.br/satodigital

Jose Dorgival
2º Distrito de Jaboatão
José Dorgival Bezerra Cavalcanti
SUBSTITUTO

Fernando Manoel
Analista de Processos
Matr. 2167-9

Handwritten signatures and initials, including '21' and 'n'.



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 2/1/2017 13:02:27
Código de Autenticação 0A4C.6068.F83F.0C15
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4C6068F83F0C15>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16794218-2 PROTOCOLADO 24/11/2016 08:13:21
Nº ARQUIVAMENTO 20167942182 ARQUIVADO 2/1/2017 13:02:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



SEINFRA
FOMHA
543

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2017
 SOB Nº: 20167942182
 Protocolo: 16/794218-2
 Empresa: 26 2 0233115 8
 CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15
Certidão gerada em 2/1/2017 13:03:09
PROTOCOLO SIARCO 16/794217-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
NIRE 26.6.0013324-1
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2017.07.31 10:02:47
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/1/2017 13:03:09

AUTENTICIDADE 0A4B.E068.F83F.0C15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>

Recife, 02 de janeiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:02:47
Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>
Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16/794217-4 PROTOCOLADO 24/11/2016 08:13:38
Nº ARQUIVAMENTO 20600133241 ARQUIVADO 2/1/2017 13:03:09
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP**

Pelo presente instrumento Particular de Constituição:

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro empresário, CPF/MF nº 881.670.544-20 carteira de identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - PE residente e domiciliado na AVENIDA ASSEMBLEIA DE DEUS, 55, CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.740-560, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, nº 360, Sala 04, 1º Andar, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais,

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, Intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulica, sanitária e de gás.
- 2521-7/00 - Fabricação de tranques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralharia, exceto esquadrias.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Fernanda de Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-9




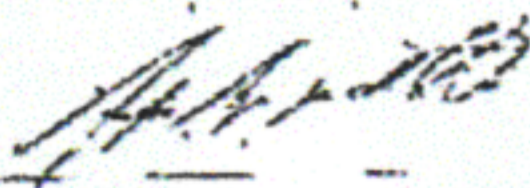


SEINFRA
FOLHA 540



[Handwritten signature]


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2017
 SOB Nº: 26600133241
 Protocolo: 16/794217-4


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

CONSTRUTORA SENFRA EIRELI - EPP

[Handwritten marks and signature]



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
 Data - 2/1/2017 13:03:09
 Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>
 Documento Arquivado eletronicamente digital conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0013324-1
 Nº PROTOCOLO 16/794217-4 PROTOCOLADO 24/11/2016 06:13:30
 Nº ARGUMENTO 26600133241 ARQUIVADO 2/1/2017 13:03:09
 EMPRESA CONSTRUTORA SENFRA EIRELI - EPP





- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4292-8/01 - Montagem de estrutura metálica;
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

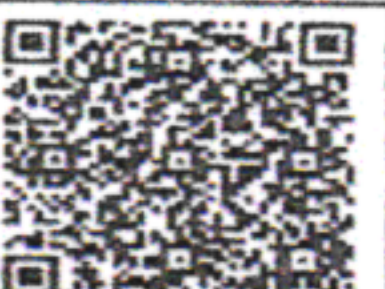
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Hernando Neri Nobre
 Analista de Processos
 Matr. 2167-9



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
 Data - 2/1/2017 13:03:09
 Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0913324-1
 Nº PROTOCOLO 16794217-4 PROTOCOLADO 24/11/2016 08:13:35
 Nº ARQUIVAMENTO 2666133241 ARQUIVADO 2/1/2017 13:03:09
 EMPRESA CONSTRUTORA SINFRA EIRELI - EPP





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.
O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife, 18 de Novembro de 2016.

 *Sandro Hermenegildo da Silva*
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

CPF/MF 881.670.544-20

CARTÓRIO PORTA LARGA
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO
Rua Professor Paes Lima, nº 54, Prazeres
Jaboatão dos Guararapes-PE
CEP: 54335-065 Fone: (81) 3461-1045

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de (8/27/13022680)
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

Dou fé.
Jaboatão, 22/11/2016 (10h50min). Em testis *Jose Dorgival* da verdad:
JOSÉ DORGIVAL BEZERRA CAVALCANTI - Substituto
Encl.: R\$ 3,26 TSNR: R\$ 1,10 Total: R\$ 4,36
** Selo 0077189-VTY11201604.00948 **

Cartorio Registro (CIVIL)
2º Distrito de Jaboatão
José Dorgival Bezerra Cavalcanti
SUBSTITUTO

Consulte a Autenticidade em: www.jucepe.us.br/ce/validar

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2017
SOB Nº: 26600133241
Protocolo: 16/794217-4

Andre Ayres
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Hernanda
Hernanda Microfoni
Analista de Processos
Matr. 2167-9

Handwritten initials and number '27'





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Certidão gerada em 12/7/2018 09:28:27
PROTOCOLO SIARCO 18/886523-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
NIRE	26.6.0013324-1
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.07.12 13:34:33 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 12/7/2018 09:28:27

AUTENTICIDADE 0FED.1076.09CA.3E19

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

Recife, 12 de julho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/07/2018 01:34:32
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 20188865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

SEINFRA
FOLHA

536

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 881.670.544-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.562.972, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAGÉ, 55, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54730130, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.6.0013324-1, com sede Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araujo, 360, Sala 04 Andar 1º, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE FUNDAÇÕES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E

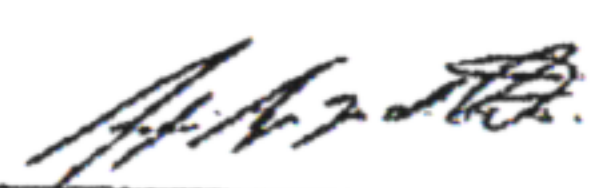



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2018

SOB Nº: 20188865233

Protocolo: 18/886523-3

Empresa: 26 6 0013324 1
CONSTRUTORA SENTRA EIRELI -
EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL


Wanderson Rochados Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 1



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/7/2018 09:28:27
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 20188865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E
 ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS SERVIÇOS DE
 CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA CORRETAGEM
 NO ALUGUEL DE IMÓVEIS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO
 DE IMÓVEIS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES,
 ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
 ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE INSTALAÇÃO
 DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E
 CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE
 RODOVIAS E FERROVIAS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO COLETA DE
 RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO
 A GESTÃO DE REDES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
 POR CAMINHÕES FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
 ESQUADRIAS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE
 TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO
 CENTRAL FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA CONSTRUÇÃO DE
 ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO
 DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
 CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO INSTALAÇÕES
 DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
 VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E
 DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DEMOLIÇÃO DE
 EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES
 ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL MONTAGEM
 DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA
 E ESGOTO.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas**
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água**

Wanderson Rocha dos Santos
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 2



SEINFRA
FOLHA

534

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/01 - administração de obras
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
5223-1/00 - estacionamento de veículos
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7112-0/00 - serviços de engenharia
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Waf
Wanderson Rocha dos Santos
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000424989

Página 3



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
 Data - 12/7/2018 09:28:27
 Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0013324-1
 Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
 Nº ARQUIVAMENTO 20188865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
 EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05



- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**
- 4212-0/00 - construção de obras-de artes especiais.**
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias**
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos**
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.**
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.**
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.**
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto**
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões**
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.**
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.**
- 2521-7/00 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.**
- 4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.**
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários**
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica**
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas**
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial**
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas**
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.**
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada**

Wanderson Rocha dos Santos
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 4



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
 Data - 12/7/2018 09:28:27
 Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0013324-1
 Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
 Nº ARQUIVAMENTO 20188865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
 EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

SEINFRA
FOLHA

532

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ao titular **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO EIRELI

CLAUSULA QUARTA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para alterar a presente EIRELI

DO FALECIMENTO.

CLÁUSULA QUINTA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SAO LOURENCO DA MATA/PE.**

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 5



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05



Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede sito à: **Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araujo, 360, Sala 04 Andar 1º, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social a:

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas**
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água**
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 4399-1/03 - obras de alvenaria**
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
- 4399-1/01 - administração de obras**
- 4391-6/00 - obras de fundações**
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção**

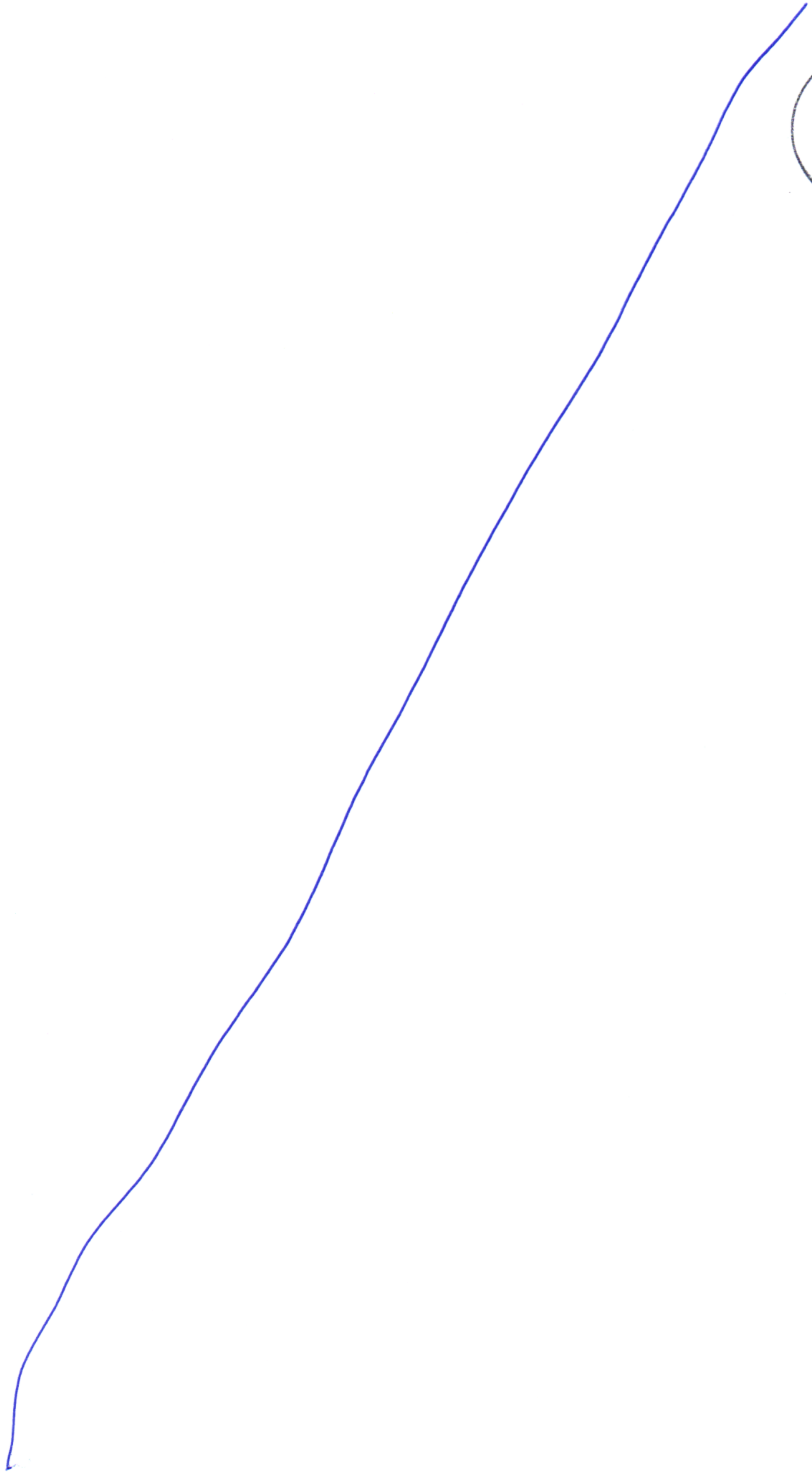
Wanderson
Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 6



SEMPRA
FOLHA
50



✓
✓
35
m

SEINFRA
FOLHA**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque**
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.**
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.**
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos**
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas**
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.**
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas**
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia**
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos**
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.**
- 7112-0/00 - serviços de engenharia**
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária**
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis**
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.**
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**
- 4212-0/00 - construção de obras-de artes especiais.**
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias**
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos**
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.**
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.**

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 7



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/7/2018 09:28:27
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 20188865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

**3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.****3701-1/00 - gestão de redes de esgoto****3600-6/02 - distribuição de água por caminhões****2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.****2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.****2521-7/00 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.****4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.****4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.****4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.****4329-1/01 - instalação de painéis publicitários****4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio****4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.****4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.****4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica****4313-4/00 - obras de terraplenagem****4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno****4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas****4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas****4292-8/02 - obras de montagem industrial****4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas****4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.****2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada****CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento em 30/06/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.**DO CAPITAL SOCIAL.**

Req: 8180000424989

Página 8

Wanderson Rocha dos Santos
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



SEINFRA
FOLHA

527

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ao titular **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 9



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/7/2018 09:28:27
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 20188865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para alterar a presente EIRELI.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **São Lourenço da MATA/PE**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular assina esta alteração EIRELI em via única, de acordo com o respectivo órgão de registro, para um só fim legal onde será arquivado, digitalizado e disponibilizado pelo site da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

SAO LOURENCO DA MATA, 5 de julho de 2018.



Sandro Hermenegildo da Silva
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
CPF: 881.670.544-20

NO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB Nº: 2018865233
Protocolo: 18/886523-3
Empresa: 26 6 0013324 1
CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CARTÓRIO PORTA LARGA
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO
 Rua Professor Paulo Lemos, n. 54, Prazeres
 Jaboatão dos Guararapes-PE
 CEP: 64335-005 - Fone: (81) 3461-1048

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA Dou fé.
 Jaboatão dos Guararapes, 09/07/2018 14:42:11 Em test. de
ANDRÉ AYRES BEZERRA CAVALCANTI (Substituto)
 com o selo 0077180.PEX07201801.02790
 Valor: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

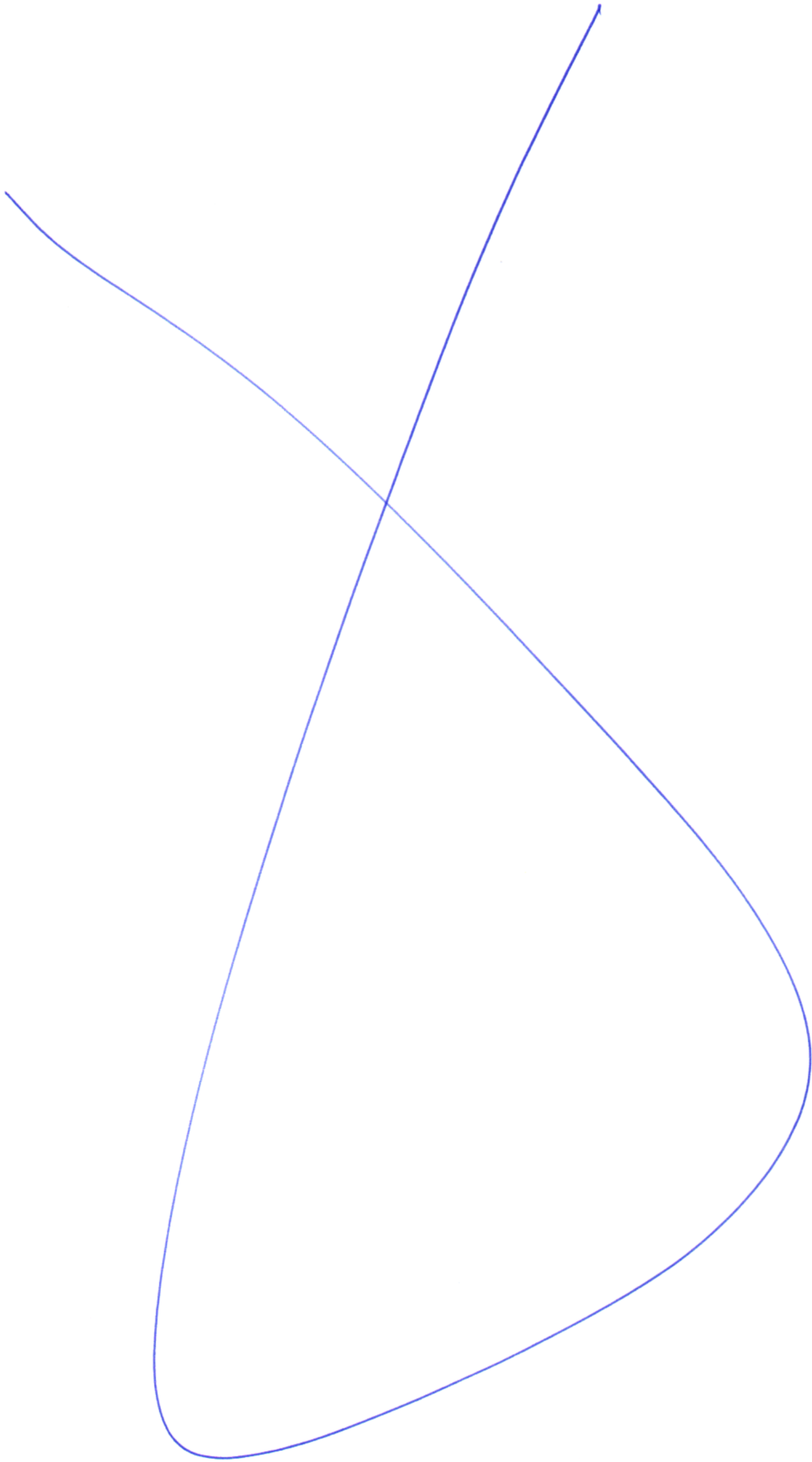
Req: 81800000424989

Cartório Registro Civil
2º Distrito de Jaboatão
Angela da Cunha e Souza

Wanderson Rocha dos Santos
Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.





✓
✓
40
~

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.520.477/0001-05



SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº **881.670.544-20**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **4.562.972**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAGÉ, 55, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54730130, BRASIL.

Titular da empresa de nome **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26.6.00133241**, com sede Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, 360, Sala 04 Andar 1, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.520.477/0001-05**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial; **HPS CONSTRUTORA EIRELI.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, CENTRO, SAO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-670.**

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado neste ato **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) sendo que os **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) restantes serão integralizados **até 31/12/2023**, da seguinte forma: moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000630452

Página 1

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021

Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153750323366644



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENÇO DA MATA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial; **HPS CONSTRUTORA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-670.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Req: 81100000630452

Página 2

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021

Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 15375032336644

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.520.477/0001-05



- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em **30/06/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000630452

Página 3

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021

Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153750323366644



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem capital social de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado neste ato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo que os R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2023, da seguinte forma: em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ao titular, **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

Req: 81100000630452

Página 4

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021

Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153750323366644

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.520.477/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de São Lourenço da Mata – PE., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

SAO LOURENÇO DA MATA- PE, 13 de julho de 2021.



SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA



Cartório Registro Civil
2º Distrito de Jaboatão
dos Guararapes - PE
José Dorgiva Bezerra Alcantari

Req: 81100000630452

Página 5

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021
Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241
Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 153750323366644



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HPS CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	218720122 - 06/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26600133241
CNPJ 20.520.477/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021
SOB N: 20218720122

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218720122

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

26/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj451Ih108QbG5xw&chave2=biVYHKotZXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº **881.670.544-20**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **4.562.972**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAGÉ, 55, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54730130, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **HPS CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26.6.0013324-1**, com sede Rua Primeiro de Maio, 177, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.520.477/0001-05**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **RS 3.000.000,00** (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por **3.000.000** (três milhões) quotas de capital, no valor nominal de **RS 1,00** (um real) cada uma, integralizado neste ato **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais) sendo que os **RS 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) restantes serão integralizados até **31/12/2025**, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, com **3.000.000** (três milhões) quotas, perfazendo um total de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais) integralizado e um total de **RS 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81200001157013

Página 1



09/02/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj451Ih108QbG5xw&chave2=biVYHKotZXXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SAO LOURENÇO DA MATA-PE.**

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **HPS CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE. CEP 54735-670.**

Req: 81200001157013

Página 2

09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253795117997724

Handwritten signature and initials '48' and 'm' at the bottom right of the page.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451In108QbG5xw&chave2=biVYHKotZXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Req: 81200001157013

Página 3

09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253795117997724

49
m



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451Ih108QbG5xw&chave2=biVYHkOtzXwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Req: 81200001157013

Página 4

09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253795117997724

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.